

TERCEIRO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

Discursos e declarações das delegações dos Países-membros

A. *Planejamento das declarações orais das delegações em sessões plenárias*

1. Tradicionalmente, os chefes das delegações do Congresso emitem, em sessão plenária, mensagens em nome de seus países. Observe que são previstos, aproximadamente, quinze minutos para as mensagens das delegações durante as sessões plenárias, nas seguintes datas:

Terça-feira, 24 de setembro: fim da plenária de abertura (sessão da manhã).

Terça-feira, 24 de setembro: fim da plenária – questões de remuneração (sessão da tarde).

Quarta-feira, 25 de setembro: fim da plenária – questões de remuneração (sessão da tarde).

Quinta-feira, 26 de setembro: início da plenária de encerramento (sessão da manhã).

As delegações são convidadas a limitar suas declarações a um tempo de, no máximo, **cinco minutos**.

2. Para permitir que o Presidente do Congresso planeje antecipadamente os trabalhos nas melhores condições possíveis, solicita-se às delegações que pretendem tomar a palavra durante as sessões que informem a Secretaria Internacional e que enviem o texto de sua declaração a Akshaya Shivkumar (akshaya.shivkumar@upu.int), **no mais tardar, até 15 de setembro de 2019**.

3. Além disso, pelas mesmas razões, somente as declarações que não excederem uma página A4 datilografada serão levadas em consideração por ocasião do estabelecimento das pautas das sessões plenárias. Convém notar que elas serão mencionadas no relatório da respectiva reunião e publicadas *in extenso* após o Congresso. O estrito respeito a essas regras facilitará uma rápida redação dos relatórios e uma ótima interpretação simultânea dos discursos das delegações, contribuindo também para o sucesso do Congresso extraordinário em seu conjunto.

B. *Interpretação e publicação dos discursos e das intervenções*

4. Para facilitar a elaboração dos relatórios do Congresso e garantir uma ótima interpretação simultânea dos discursos e intervenções elaborados antecipadamente por escrito pelos delegados, é importante que os textos existentes sejam disponibilizados para o Secretariado e, principalmente, para os intérpretes antes da sessão na qual serão pronunciadas as alocações em questão.

5. Além disso, lembramos aos delegados que, de acordo com o artigo 22.3 do Regulamento Interno dos Congressos, cada delegado tem o direito de pedir a inserção analítica ou *in extenso* nos relatórios de qualquer declaração feita por ele em relação a um debate, desde que envie ao Secretariado o texto em francês ou em inglês, no mais tardar, duas horas após o final da sessão.

Berna, 30 de agosto de 2019